

PORTARIA Nº 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MAGALY GRESPAN.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998) c/c artigo 42 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Idade* à servidora pública municipal **MAGALY GRESPAN** (matrícula 15397-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Especialista de Educação*, Classe C, Nível EE2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2022.02.20758P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 4.833,23 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), correspondendo à média aritmética simples das maiores bases de contribuição, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994 atualizadas pelo INPC, ajustada segundo o tempo de contribuição do(a) segurado(a).

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Luzimara do Santos Zanini

Diretor Presidente

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias